



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00268705120138152001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da *AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT*, que lhe promove ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, **considerando a quitação do saldo apurado pela contadoria, ID [59936877 - Petição](#) e anexos, bem como a ausência de manifestação da promovente, ID [61289854 - Informação](#)**, resta configurada a anuência tácita da exequente, devendo o feito ser extinto nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 1 de agosto de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**